



MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 1690/2019/GAB/PMR,

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento em vigor de que trata a Lei nº 461 de 25 de Novembro de 2019.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especial o disposto no inciso I e VI, do §1º, do artigo 5º da Lei nº 461, de 25 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 95.970,29 (Noventa e Cinco Mil Novecentos e Setenta Reais e Vinte e Nove Centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.100 – Manutenção com a Câmara Municipal de Rondolândia

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	5.226,10
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	11.550,19

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01 – Gestão de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.123– Conservação de Ruas Urbanas Pavimentadas e Não Pavimentadas

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
363	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0030	62.194,00



Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2.112 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
302	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	12.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.159 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
345	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	5.000,00

Art. 2º. A fonte de recursos do crédito Especial/Suplementar será decorrente da anulação total ou parcial no montante de **R\$ 95.970,29 (Noventa e Cinco Mil Novecentos e Setenta Reais e Vinte e Nove Centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.100 – Manutenção com a Câmara Municipal de Rondolândia

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
	3.3.90.14.00.00	Diárias Civil	0000	5,77
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	469,34
	3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com Locomoção	0000	1.000,00
	3.3.90.41.00.00	Contribuições	0000	50,00
	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	0000	1.198,00

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.101 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0000	11.579,14
	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0000	2.474,04



Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01 – Gestão de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 1.104 – Construção, Reforma e Recuperação de Pontes

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
192	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0030	2.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01 – Gestão de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 1.109 – Implantação e Construção de Praças Públicas, Parques e jardins

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
196	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	2.000,00
197	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	2.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01 – Gestão de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 1.118 – Ampliação, Reforma e Manutenção do estádio Jurandir Aguiar Peixoto

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
201	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	3.050,00
202	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	3.000,00
203	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	1.000,00
204	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0024	100,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01 – Gestão de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.119 – Manutenção e Encargos com a SEMOSP

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
206	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	130,00
208	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	12.870,00
210	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	4.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01 – Gestão de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.126 – Manutenção de Estradas Vicinais Municipais e Estaduais

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
219	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	30.844,00
220	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	1.000,00
221	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	100,00
222	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	100,00



Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.153 – Manutenção com a Proteção Social Básica

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
268	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0029	12.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 1.138 – Implantação do Cemitério Municipal

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
336	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Novembro de 2019.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal